



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 39 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o projeto que autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público através de teste seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências.

As referidas contratações estão sendo propostas através de contratações temporárias e emergenciais, tendo em vista a chegada de novos ônibus para a frota municipal, que substituirão as rotas da frota terceirizada e não há convocações a serem feitas no concurso público vigente, o que faz com que esta municipalidade, prudentemente, opte por efetuar os contratos temporários até a realização de novo concurso.

Ressaltamos que Processo Seletivo vigente, Edital nº 029/2025, não contempla o local de lotação, fazendo com que esta secretaria necessite da realização de novo certame.

Nossos alunos não podem ficar sem o atendimento, sendo o presente projeto de caráter emergencial e de relevante interesse público, sendo desnecessário tecer maiores justificativas a seu respeito e necessidade.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade. Assim, pedimos vênias para que o presente projeto seja lido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 13 de março de 2026.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 042/2026
Data: 16/03/2026
Ass. Gabrielio Amantio

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025/2028





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39 /2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o executivo municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de Processo Seletivo Simplificado, por análise de currículo com previsão do contrato por 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§1º. Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada através de Decreto e constará no Edital.

§2º. Se por algum motivo não for possível paralisar o presente processo seletivo no prazo estipulado, fica autorizado de forma excepcional e mediante prévia justificativa, sua prorrogação por igual período ou até que se realize novo concurso público ou ato administrativo para suprir tais necessidades.

Art. 2º. Os cargos, a quantidade e carga horária para contratação de que trata esta lei será conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 3º. As atribuições dos cargos/função descrito no Art. 2º estão previstas no ANEXO II, desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 13 de março de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025-2028





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Lotação	Escolaridade	Cargo/ Função	C.H.	VAGA	Valor da Remuneração
Trajetos 1 - LC 50 À ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO - Saindo da casa do Sr. Moreno a entrada do Travessão do Senhor Pernambuco.	Ensino Fundamental + CNH "D". + Curso Especializado de Condutores de Veículos de Transporte Escolar	Técnico de Transporte Escolar	40h	Reserva	RS 2.425,50
Trajetos 2 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo da casa do Sr. Antônio.			40h	Reserva	RS 2.425,50
Trajetos 3 - LC46/LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo do final LC46, casa do Sr. Cláudio do Rio Santa Cruz.			40h	01	RS 2.425,50
Trajetos 4 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo da fazenda Novo Horizonte (João Calú) LC 50.			40h	01	RS 2.425,50





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades:

- I - Executar serviços de transporte escolar de alunos e professores do sistema Municipal de Educação;
- II - Conduzir o ônibus de maneira segura e eficiente;
- III - Parar nos pontos determinados e auxiliar os passageiros no embarque e desembarque;
- IV - Verificar as condições do veículo antes de iniciar a jornada;
- V - Cumprir os horários e itinerários estabelecidos pela empresa;
- VI - Lidar com situações imprevistas no trânsito e com passageiros;
- VII - Conhecer e respeitar as normas de trânsito e regulamentações do transporte coletivo;
- VIII - Prestar atendimento cordial e informativo aos passageiros, especialmente em casos de dúvidas sobre itinerários.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 01

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9.*3 em 13/03/2026 12:46:12. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1242.4746.1127.8142.3530, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.BF9.3CF** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 39/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2.*3, em 13/03/2026 - 09:25:31

Código de Autenticidade deste Documento: 0931.8V25.231W.W44V.0681

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 218/SEMED/2026

MONTE NEGRO/RO, 12 de março de 2026.

Ao
 Excelentíssimo Senhor
 IVAIR JOSÉ FERNANDES
 Prefeito do Município
 Monte Negro - RO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente e, ao mesmo tempo solicitar a Vossa Excelência a autorização para elaboração de Projeto de Lei, pela Procuradoria Jurídica, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado em regime de máxima urgência, para a contratação de profissionais na área da educação, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Importante destacar que a presente contratação justifica-se em razão da chegada de novos ônibus para a frota municipal, os quais substituirão as rotas atualmente atendidas pela frota terceirizada. Ressalta-se que não há convocações possíveis a serem realizadas a partir do concurso público vigente, bem como que o Processo Seletivo vigente, regido pelo Edital nº 029/2025, não contempla o local de lotação necessário para atendimento da demanda. Diante desse cenário, esta Secretaria vê-se na necessidade de promover a realização de novo certame.

Lotação	Escolaridade	Cargo/ Função	C.H.	VAGA	Valor da Remuneração
Trajeto 1 - LC 50 A ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO - Saindo da casa do Sr. Moreno a entrada do Travessão do Senhor Pernambuco.	Ensino Fundamental + CNH "D". + Curso Especializado de Condutores de Veículos de Transporte Escolar	Técnico de Transporte Escolar	40h	Reserva	R\$ 2.425,50
Trajeto 2 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo da casa do Sr. Antônio.			40h	Reserva	R\$ 2.425,50
Trajeto 3 - LC46/LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo do final LC46, casa do Sr. Cláudio do Rio Santa Cruz.			40h	01	R\$ 2.425,50
Trajeto 4 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo da fazenda Novo Horizonte (João Calú) LC 50.			40h	01	R\$ 2.425,50

Dessa forma, caracteriza-se situação de excepcional interesse público, tornando imprescindível a contratação dos profissionais relacionados acima, com o objetivo de assegurar a adequada prestação do atendimento educacional nos estabelecimentos de ensino deste município. Assim, esta municipalidade, de forma prudente, opta pela realização de contratos temporários até a realização de novo concurso público.





No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

GILVANIA BERGAMO MORATTO
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 826/GAB/2017

AUTORIZO:

IVAIR JOSÉ FERNANDES
 Prefeito Municipal
 2025/2028

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF: 677.52* **9*3 em 12/03/2026 11:03:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1144.5X03.4552.Z01U.7736, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.60* **2*3 em 12/03/2026 10:35:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10Z8.2W35.4084.7662.6116, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.BF1.027 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 218/SEMED/2026

Elaborado por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.95* **2*3, em 12/03/2026 10:30:15, contendo 363 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10A6.3R30.3156.F40E.7876

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

